



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.163

Referenda a Provisão CEPE nº 054/2002, que aprovou o número de vagas residuais para reingresso, transferência e matrícula de PDG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

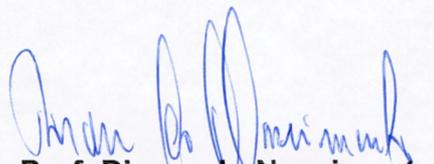
considerando o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP;

considerando as datas de tramitação de requerimentos solicitando reingresso, transferência e ingresso como portador de diploma de graduação, conforme o determinado no Calendário Acadêmico para o atual semestre letivo, aprovado pela Resolução CEPE nº 2.116, de 06 de junho de 2002,

### RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 054/2002, de 24 de julho, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, o número de vagas residuais, em 2002/2, para o processo de reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente



**VAGAS RESIDUAIS PARA REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E  
PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO – 2002/2**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS A DECLARAR</b>
Engenharia Geológica	27
Engenharia Metalúrgica	50
Engenharia de Minas	34
Ciências Biológicas	11
Física	21
Química	03
Artes Cênicas	05
Música	24

A small, handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' or similar character.